CONFISCO ALARGADO: REFLEXÕES CRÍTICAS ACERCA DA EFETIVIDADE E LEGITIMIDADE DO INSTITUTO APÓS O PACOTE ANTICRIME

Maria Gabriela Chavenco Sala (PIBIC/CNPq/UEM), Almir Santos Reis Junior (Orientador). E-mail: asrjunior@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento: Direito Público/ Direito Processual Penal.

Palavras-chave: Recuperação de Ativos; Criminalidade Organizada; Perda Alargada.

RESUMO

O presente trabalho teve por objetivo analisar, criticamente, o instituto do confisco alargado, introduzido no ordenamento jurídico brasileiro, pelo art. 91-A, do Código Penal, com atenções à sua evolução histórica, os fundamentos político-criminais que justificaram sua incorporação, sua conformação normativa, seus tensionamentos constitucionais e sua efetividade como instrumento de recuperação de ativos e de enfrentamento da criminalidade econômica e organizada. Para tanto, adotou-se abordagem qualitativa, desenvolvida pelo método hipotético-dedutivo, mediante a técnica de revisão bibliográfica e documental, com análise das legislações nacional e estrangeira, tratados internacionais, jurisprudências, doutrinas especializadas e estudo comparado dos modelos estrangeiros. A investigação evidenciou que a consolidação do confisco alargado decorre da progressiva internacionalização das políticas de recuperação de ativos e da necessidade de mecanismos capazes de desarticular economicamente organizações criminosas, revelando significativa transformação na política criminal contemporânea. Demonstrou-se, contudo, que a ampliação da persecução patrimonial introduz relevantes desafios à ordem constitucional brasileira, especialmente quanto à presunção de inocência, ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa, ao direito de propriedade, ao princípio da proporcionalidade e à distribuição do ônus da prova. Concluiu-se que o confisco alargado representa relevante mecanismo de política criminal e recuperação de ativos, cuja legitimidade e efetividade dependem de interpretação compatível com os princípios constitucionais, de modo a conciliar eficiência na persecução patrimonial e preservação das garantias fundamentais do Estado Democrático de Direito.

INTRODUÇÃO

O enfrentamento da criminalidade econômica e organizada tem impulsionado profundas transformações na política criminal contemporânea, especialmente por meio da adoção de mecanismos destinados à identificação, apreensão e

recuperação de ativos provenientes de atividades ilícitas. Dentre esses mecanismos, destaca-se o confisco alargado, instituto de persecução patrimonial que autoriza a perda de bens incompatíveis com o patrimônio lícito do condenado, ainda que não estejam diretamente vinculados ao delito objeto da condenação, desde que presentes os pressupostos legais. Diferentemente do confisco tradicional, que recai apenas sobre os instrumentos, produtos ou proveitos diretamente relacionados à infração penal, o confisco alargado amplia o alcance da medida patrimonial com fundamento na presunção legal de origem ilícita do patrimônio desproporcional aos rendimentos lícitos do condenado. Nesse contexto, o confisco alargado, introduzido no ordenamento jurídico brasileiro pela Lei n.º 13.964/2019, representa uma das mais relevantes inovações da persecução patrimonial ao ampliar as hipóteses de perda de bens para além daquelas diretamente vinculadas ao delito objeto da condenação. Embora concebido como instrumento de fortalecimento da recuperação de ativos e de descapitalização de organizações criminosas, sua incorporação suscitou intenso debate doutrinário e jurisprudencial acerca de sua compatibilidade com as garantias fundamentais que estruturam o Estado Democrático de Direito (Linhares, 2019). Diante desse cenário, o presente estudo teve por objetivo analisar criticamente o instituto do confisco alargado, investigando sua evolução histórica, seus fundamentos político-criminais, sua conformação normativa, seus principais tensionamentos constitucionais e sua efetividade no contexto brasileiro. Para tanto, desenvolveu-se pesquisa de natureza qualitativa, fundamentada em ampla revisão bibliográfica e documental, envolvendo o exame da legislação nacional e estrangeira, tratados internacionais, jurisprudência e doutrina especializada, complementada por estudo de direito comparado entre os modelos adotados em Portugal, Espanha, Itália e Alemanha. A partir dessa abordagem, buscou-se oferecer uma análise sistemática do instituto, evidenciando seus fundamentos, seus limites e as contribuições das experiências estrangeiras para o aperfeiçoamento de sua interpretação e aplicação no ordenamento jurídico brasileiro.

MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza teórica, desenvolvida por meio do método hipotético-dedutivo, com abordagem dogmática, histórica e comparativa. O estudo fundamentou-se em técnicas bibliográfica e documental, mediante análise sistemática das legislações nacional e estrangeira, tratados e convenções internacionais, jurisprudência, livros, artigos científicos, teses, dissertações e documentos oficiais relacionados ao confisco alargado e à recuperação de ativos. O levantamento bibliográfico foi realizado em bases de dados nacionais e internacionais, além da utilização da plataforma *Research Rabbit* para rastreamento de referências e ampliação da revisão de literatura. A investigação compreendeu, ainda, estudo de direito comparado dos modelos de confisco alargado adotados em Portugal, Espanha, Itália e Alemanha, bem como análise crítica da aplicação do artigo 91-A do Código Penal nos primeiros anos de vigência, buscando avaliar sua efetividade prática e sua compatibilidade com os princípios

constitucionais que disciplinam a persecução patrimonial no Estado Democrático de Direito.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A investigação permitiu demonstrar que o confisco alargado não constitui inovação isolada do ordenamento jurídico brasileiro, mas sim, resultado de um longo processo de evolução das medidas de restrição patrimonial, intensificado pela internacionalização das políticas de recuperação de ativos e pelo fortalecimento das estratégias de enfrentamento à criminalidade econômica e organizada. A reconstrução histórica evidenciou que o instituto sofreu sucessivas transformações quanto à sua natureza e finalidade, abandonando progressivamente seu caráter religioso e compensatório para consolidar-se como instrumento estatal de política criminal voltado à descapitalização de estruturas criminosas (Galain, 2004). Ademais, a análise da evolução normativa revelou que a incorporação do art. 91-A ao Código Penal representa a culminância de um movimento impulsionado por tratados internacionais, recomendações de organismos multilaterais e experiências estrangeiras, especialmente dos ordenamentos português, espanhol, italiano e alemão. O estudo comparado permitiu identificar diferentes modelos de persecução patrimonial e demonstrou que, embora o legislador brasileiro tenha se inspirado nessas experiências, a disciplina nacional apresenta peculiaridades que intensificam o debate acerca dos limites de incidência do instituto e da necessidade de critérios interpretativos compatíveis com a ordem constitucional (Rios, 2020). No plano constitucional, verificou-se que o confisco alargado constitui um dos instrumentos mais sensíveis de política criminal contemporânea, por ampliar significativamente o alcance da perda patrimonial para além dos bens diretamente relacionados ao delito objeto da condenação (Santos; Santos, 2015). Como observa Pedro Caeiro (2013), a perda alargada representa um dos institutos mais controvertidos da moderna política criminal patrimonial justamente por tensionar a busca pela eficiência repressiva e a preservação das garantias fundamentais. Nessa perspectiva, o trabalho evidencia que sua aplicação suscita relevantes questionamentos envolvendo a presunção de inocência, o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, o direito de propriedade, o princípio da proporcionalidade e a distribuição do ônus da prova, exigindo interpretação restritiva e fundamentação qualificada para preservar a legitimidade da medida. A análise da aplicação prática do art. 91-A, do Código Penal, nos primeiros anos de vigência demonstrou que o instituto ainda se encontra em processo de consolidação jurisprudencial, com reduzido número de decisões e ausência de critérios uniformes para sua incidência. Tal cenário evidencia que sua efetividade não depende exclusivamente da inovação legislativa, mas também do amadurecimento da construção jurisprudencial e da definição de parâmetros capazes de conciliar eficiência na recuperação de ativos e proteção das garantias fundamentais. Sob tal lente, os resultados obtidos permitem afirmar que a principal contribuição da pesquisa consiste na sistematização crítica dos fundamentos históricos, internacionais, constitucionais e comparados do confisco alargado, oferecendo uma análise integrada de sua evolução normativa e

de seus desafios contemporâneos, bem como subsídios para o aperfeiçoamento de sua interpretação e aplicação no direito brasileiro.

CONCLUSÕES

A pesquisa permitiu demonstrar que o confisco alargado constitui um dos mais relevantes instrumentos da política criminal contemporânea de recuperação de ativos, cuja incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro representa o resultado de um processo de evolução histórica, fortalecimento da cooperação internacional e transformação das estratégias de enfrentamento à criminalidade econômica e organizada. A análise integrada da evolução do instituto, de seus fundamentos político-criminais, da disciplina normativa nacional, das experiências estrangeiras e da aplicação do art. 91-A, do Código Penal, evidenciou que sua efetividade somente se legitima quando conciliada com a observância das garantias constitucionais que estruturam o Estado Democrático de Direito. Ao reunir, de forma sistemática e crítica, perspectivas nas searas histórica, internacional, constitucional, comparada e jurisprudencial, o trabalho amplia a compreensão do instituto no direito brasileiro, identifica seus principais desafios interpretativos e oferece subsídios teóricos ao aperfeiçoamento de sua aplicação, contribuindo para o fortalecimento da produção científica nacional sobre um tema de elevada relevância jurídica e social.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao CNPq, pelo financiamento desta pesquisa, à UEM, pela formação e pelas oportunidades proporcionadas, à minha família, pelo apoio, e ao meu orientador, Professor Dr. Almir Santos Reis Junior, pelos valiosos ensinamentos e pelas enriquecedoras discussões, que transcendem uma formação estritamente técnica e inspiram seus alunos a compreender o Direito, a pesquisa e a sociedade com diálogo, sensibilidade e humanidade.

REFERÊNCIAS

CAEIRO, P. Sentido e função do instituto de perda de vantagens relacionadas com o crime no confronto com outros meios de prevenção da criminalidade reditícia. **Revista Brasileira de Ciências Criminais,** n.100. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. Jan. 2013.

GALAIN, P. **Delitos Económicos.** Buenos Aires: Julio César Faria Editor, 2004

LINHARES, S. C. **Confisco alargado de bens:** uma medida penal, com efeitos civis contra corrupção sistêmica. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2019.

RIOS, R. S. *et al*. **Perda das vantagens do crime no direito penal**: confisco alargado e confisco sem condenação. Organização de Adriano TEIXEIRA. São Paulo: Marcial Pons, 2020.

SANTOS, J. C. d.; SANTOS, J. C. d. Reflexões sobre confisco alargado. **Boletim IBCCRIM***,* São Paulo, ano 23, n. 277, p. 23-24, dez. 2015.